



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.079 de 22 de Novembro de 2012.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.01.04.130.0052.2019.3390.9100 - 029 - 100	R\$1.620,00
02.02.01.04.122.0004.2017.3390.3900 - 046 - 100	R\$35.000,00
02.02.03.13.392.0034.2028.3390.3900 - 067 - 100	R\$15.000,00
02.04.01.10.301.0013.2071.3390.3200 - 194 - 102	R\$9.380,00
02.04.01.10.301.0013.2073.3390.3200 - 198 - 102	R\$5.000,00
TOTAL	R\$66.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.0004.2017.3390.1400 - 041 - 100	R\$18.520,00
02.02.01.04.128.0022.2021.3390.1800 - 051 - 100	R\$16.000,00
02.02.01.04.128.0046.2023.3390.1800 - 053 - 100	R\$13.000,00
02.02.03.13.392.0030.2027.3350.4100 - 063 - 100	R\$4.100,00
02.04.01.10.301.0013.2069.3190.0400 - 189 - 102	R\$14.380,00
TOTAL	R\$66.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de Setembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal